

PORTARIA Nº 94 DE 12 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, incisos I e V, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como o disposto na Resolução nº 168/2004, e alterações 409, 410, 411, 413, 414 e 415/2012, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Considerando o disposto no processo administrativo nº 80000.024677/2015-67,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Curso de FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS - MOPP, na modalidade à distância, apresentado pela empresa ESTRADA FÁCIL Escola e Editora Eletrônica LTDA., inscrita no CNPJ nº 20.692.051/0001-39, com sede à Rua Cardoso de Almeida, nº 60, Conjunto 51, Bairro Perdizes, CEP: 05013-000 – São Paulo – SP.

Art. 2º Os órgãos executivos de trânsito dos estados e do Distrito Federal registrarão no Registro Nacional de Condutores Habilitados – RENACH a aprovação do condutor no curso previsto no art. 1º, informação que terá validade nacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI
Diretor